Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
21/10/2014 Jornal
DOE nº 685

LEI Nº 2956/2014

SÚMULA: "RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DA LEI Nº 2936/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – RETIFICA O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA SÚMULA DA LEI Nº 2936/2014, PASSANDO O TERMO "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" PARA "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" , COM A MESMA CORREÇÃO EXTENSIVA A: "TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO" PARA "TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL" DO ORGÃO 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

ART. 2º - NO ART. 2º DA MESMA LEI, RETIFICA-SE IGUALMENTE A TERMINOLOGIA DE "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" PARA "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ART. 3º - AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2936/2014, PERMANECEM INALTERADAS.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL